

Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019/SES/MT**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019**

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PRIMAVERA, LOTE 14 QUADRA 24, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CUJO PROPRIETÁRIO É O DR VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA – CPF 196.412.146-91, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE”.**

**LOCATÁRIO:** O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

**LOCADOR:** VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro do CPF sob o nº 196.412.146-91, com sede na rua marechal Severiano de Queiroz apartamento 1002 edifício Torre do Sol Bairro: Duque de Caxias II - nº 48, CEP 78.043-372 em Cuiabá/MT - telefone (65) 98121-6544 - e-mail: danideffune.imoveis@gmail.com neste ato representado por seu proprietário **Sr. VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. M799841SSPMG inscrito no CPF sob o nº. 196.412.146-91.

**OS CONTRATANTES:** celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 144/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no **SES-PRO-2023/34164**, conforme disposto no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e pela Lei nº. 8.245/91, Art. 51, bem como,



Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos  
pelos princípios Contratuais e da Administração Pública, por disposições de direito privado  
e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 144/2019/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 23/09/2023 e seu término em 22/09/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e **REAJUSTE DE 0.089%** da Cláusula Terceira – DAS ESPECIFICAÇÕES E DO LOCAL DO IMÓVEL, item 3.3.5.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com o reajuste de **0,089%** (zero inteiros e oitenta e nove milésimos por cento) o valor mensal do contrato passa de R\$ 7.682,73 para **R\$ 7.689,60 (sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, alterando o valor total do contrato de R\$ 92.192,76 para **R\$ 92.275,20 (noventa e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, em conformidade com o Laudo de Avaliação nº. 114/2023/SACID.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade:** 526
- **Ação:** 2500
- **Fonte:** 1.500.1002
- **Natureza da Despesa:** 33.90.36.012

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 144/2019/SES/MT.





Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos  
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

4.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias** de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2023.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
*Secretário de Estado de Saúde*



**VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA**  
*Locador*

**Testemunhas:**

*Daniela de Souza Duron*  
Mat: 339032

*Gislayne Goncalves*  
mat: 305053

